



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II COM
A EMPRESA AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Participantes:

José Eduardo Soares de Magalhães - Chefe da DENGPAI-SRSE-II

Ana Cristina Mattos de Souza Barros - Chefe da DENGPAI-SRSE-III

Lucas Marques Vicente - Chefe do Setor de Fiscalização Técnica de Serviços de Engenharia de Manutenção (ENG-FTMAN-SRSE-II)

Rodrigo Araújo de Paula - Fiscal Técnico GEX Campos dos Goytacazes

Luiz Antônio Emmel - Fiscal Técnico GEX Niterói

Stella Marques Macedo – Gestora do Contrato 19/2020

Claudio Arruda - Preposto - Aigle Empreendimentos

Milla Dourado Novais - Engenheira Civil - Aigle Empreendimentos

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se via videoconferência os participantes acima mencionados, tendo como pauta o Contrato nº 19/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas de Niterói/RJ, Duque de Caxias/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ.

A sra. Stella fez a introdução e passou a palavra para os fiscais técnicos.

O sr. Rodrigo disse que gostaria de tratar sobre alguns pontos. Primeiramente, questionou sobre a organização das equipes de profissionais do contrato. No Termo de Referência estava prevista uma equipe por GEX e uma quarta equipe itinerante (incluindo o encarregado), baseada na cidade de Campos. Antes da implantação do contrato houve uma reunião dos fiscais com as chefias e esta organização foi alterada, inclusive com o encarregado ficando lotado em Niterói, por haver mais demandas a atender na época. Questionou se seria possível otimizar essa divisão das equipes, visto que a GEX Campos possui 19 unidades e a equipe que fica se deslocando entre as unidades não tem tempo para fazer todas as demandas necessárias.

O sr. Claudio informou que a organização das equipes foi definida no começo da execução do contrato e levou em consideração o deslocamento entre as unidades. Destacou que existem 9 colaboradores para toda a GEX Campos, sendo que dois funcionários ficam a disposição do prédio da Gerência, a pedido do Gerente Executivo. Todavia, ressaltou que nada impede que seja tirado um funcionário que fica no prédio da GEX para que ele reforce a equipe que fica rodando as demais unidades.

O sr. Rodrigo destacou que, nesse caso, seria necessário um quarto veículo. Como o Termo de Referência prevê a divisão em 4 equipes, seria possível.

A sra. Milla sugeriu que houvesse uma comunicação entre os fiscais e a Contratada para que fossem definidos os serviços prioritários para que seja possível montar um cronograma de atendimento das demandas no decorrer do mês.

O sr. Rodrigo destacou que é importante que sejam atendidas outras demandas e não só as de manutenção preventiva. Ressaltou que no contrato há previsão de pagamento de diárias se a equipe precisar se locomover. Além disso, destacou que outra questão relevante se refere à falta de retorno da Contratada quanto a várias solicitações que são feitas pelos fiscais técnicos, especialmente através das notas técnicas de análise das medições. O fiscal sugeriu que os engenheiros atuem em conjunto com o preposto nas respostas das solicitações e fechamento das medições para que seja possível um retorno mais rápido com relação às demandas.

O sr. Luiz Antonio informou que foi designado como fiscal técnico deste contrato em meados de setembro/22. Destacou que, desde então, tem feito solicitações à Contratada que não são atendidas ou respondidas. Solicitou um relatório da engenheira civil da empresa quanto às unidades e ainda não recebeu. Destacou que é previsto assessoramento técnico no TR, que pagamos um valor mensal a título de engenheiro civil e que o INSS não está sendo atendido quando solicitado.

O sr. Claudio informou que a engenheira visitou as unidades no ano passado e fez um relatório para cada Gerência. O sr. Luiz informa que não recebeu esse relatório, mesmo tendo solicitado à empresa em algumas oportunidades.

A sra. Stella destacou que a empresa realmente tem deixado a desejar em relação às notificações que são enviadas. Ressaltou que mensalmente, após análise da medição, é enviada uma carta juntamente com as notas técnicas dos fiscais, na qual é solicitada manifestação da empresa quanto às demandas ali contidas. Porém, raramente a empresa responde e isso se acumula com as cartas que são enviadas posteriormente.

O sr. Claudio concordou que está havendo dificuldade da empresa para responder a todos os pedidos de manifestação. Informou que algumas unidades apresentam problemas estruturais, o que dificulta a atuação da manutenção predial, visto que este não é um contrato de reforma.

O sr. Luiz Antonio reforçou que é preciso o apoio efetivo da engenheira civil da empresa e que ela não faz visita nas unidades há muitos meses.

O sr. Claudio informou que já está sendo preparado o cronograma de visitas da engenheira em todas as unidades do contrato.

A sra. Milla sugeriu que seja criada uma melhor maneira de contato entre a fiscalização técnica e a engenheira civil, talvez por grupo de mensagens (Whatsapp). O sr. Claudio concordou e disse que irão aprimorar o diálogo entre a engenheira e os fiscais.

A sra. Stella ressaltou que é preciso discutir essa questão da atuação da engenheira civil da empresa. Informou que essa questão foi tratada na primeira reunião da qual participou como gestora do contrato, em março/22. Destacou que na planilha de formação de preços de mão de obra está previsto o custo de engenheiro civil em tempo integral, com jornada diária de 6h. Porém, a engenheira reside no estado da Bahia. Informou que realmente houve a visita da engenheira nas unidades no ano passado, com a produção de relatórios. Todavia, ressaltou que essas visitas precisam ser constantes, inclusive consta no TR que é obrigatório visitar todas as unidades a cada três meses. Destacou que essa questão da atuação da engenheira já foi analisada pela Auditoria e que, caso não se comprove a efetiva atuação, existe a possibilidade de ser recomendada a glosa de valores já pagos pelo INSS a este título.

O sr. Luiz Antonio pontuou que já solicitou várias vezes à empresa a assistência do engenheiro eletricista quanto ao problema de uma unidade. Destaca que é um problema simples e que já está se arrastando há tempos e que precisa da assistência do eng. eletricista. Reforça que o INSS paga mensalmente um valor a título desse tipo de profissional. Informa que é possível realizar mais serviços no mês, pois nunca é utilizado o valor total previsto para a rubrica de materiais.

O sr. Claudio destacou que já tinha ocorrido uma visita prévia do eng. eletricista na unidade mencionada pelo sr. Luiz. Ressaltou que houve uma falha na comunicação sobre esse assunto, mas que vai acionar o eng. eletricista para que preste o assessoramento solicitado.

O sr. Lucas informou que todas as questões tratadas nesta reunião possuem previsão no Termo de Referência. No item 11.43 consta a obrigação de prestar assessoramento técnico. Se a demanda se trata ou não de reforma, é uma questão posterior. Mas o assessoramento é devido, o engenheiro da empresa tem a obrigação de ir ao local e elaborar um laudo. No item 11.50 consta que o eng. civil da empresa precisa visitar todas as unidades do contrato a cada 3 meses. Também existe a previsão do pagamento de custos

com eng. eletricista. Quanto à APS Itaboraí, informou que provavelmente houve uma falha de comunicação, pois existe um processo no SEI quanto a este assunto, do qual o sr. Lucas tomou conhecimento apenas recentemente. Como houve troca na fiscalização técnica desta GEX, informou que vai repassar o processo ao sr. Luiz.

O sr. Luiz Antonio pontuou que as medições estão sendo protocoladas pela empresa com muito atraso, em desacordo ao prazo de 05 dias, anteriormente acordado.

O sr. Claudio informou que a empresa tem dificuldade de receber toda a documentação técnica dos seus funcionários, além do tempo necessário para juntar todos os arquivos, compactar e fazer os relatórios. Porém ressaltou que está estudando uma forma mais ágil para a juntada desses documentos e posterior envio ao INSS.

A sra. Stella questionou sobre o pedido de repactuação/reajuste, visto que houve mudança da Convenção Coletiva no ano 2022 e a empresa já está pagando os valores atuais aos funcionários. Destacou que é de conhecimento geral que a análise e concessão desse tipo de pedido costuma levar um tempo. Além disso, questionou se a empresa ainda possui escritório na localidade do contrato e, em caso afirmativo, solicitou que seja enviado o documento de renovação da utilização desse local.

O sr. Claudio informou que o pedido de repactuação/reajuste já está sendo elaborado e será encaminhado em breve. Quanto ao escritório, informou que ainda existe e que a empresa guarda bastante material lá. Informou que vai procurar o contrato de utilização do espaço para verificar se houve renovação.

O sr. Rodrigo ressaltou que os engenheiros da Contratada precisam instruir melhor as equipes de trabalho e atuar junto com eles, pois muitas rotinas de manutenção preventiva não estão sendo executadas. O fiscal ressaltou que a Contratada pode propor mudanças nas atividades e periodicidades previstas no Termo de Referência, mas para isso, os engenheiros da contratada devem enviar uma solicitação com o embasamento técnico adequado. O sr. Claudio respondeu que a empresa vai propor alterações na periodicidade de algumas rotinas, porque acaba ficando muita demanda para um curto período de tempo.

O sr. Rodrigo também questionou sobre a utilização do software para gerenciamento dos serviços. Destacou que mesmo que seja difícil fazer com que os gerentes das unidades utilizem o sistema, é possível que a Contratada o utilize em relação às rotinas de manutenção preventiva. A utilização do software irá auxiliar bastante no fechamento da medição, uma vez que todas as informações (ordens de serviço, fotos, check-lists) estarão contidos no mesmo, bastando gerar os relatórios do período em questão.

O sr. Claudio informou que os gerentes da GEX Duque e Niterói tem utilizado o sistema com certa frequência, mas que na GEX Campos eles pararam de utilizar. Destacou que foi dado treinamento para os gerentes e informou que vai instruir a sua equipe nesse sentido.

A sra. Stella ressaltou que desde 01/10/2022 a Direção Central, por meio de ofício circular da CGRLOG e da DIROFL, tornou obrigatória a utilização do GCWEB para emissão de ordens de serviço de manutenção preventiva. Informou que desde então os gestores de contrato de manutenção predial entraram em contato com as chefias da DLLC e da DENGPAI para que fosse agendada uma reunião para tratar dessa operacionalização, mas que isso ainda não ocorreu. Por isso, neste contrato deve continuar sendo utilizado o software da empresa.

A sra. Ana sugeriu que numa próxima reunião entre os fiscais e a chefia da ENG-FTMAN-SRSE-II deveria ser tratada a questão da divisão das equipes de trabalho deste contrato.

A sra. Stella questionou se existe previsão para sub-rogação deste contrato para a SRSE-III, visto que se trata de contrato que atende apenas unidades do estado do Rio de Janeiro.

O sr. José Eduardo informou que, tendo em vista a portaria de cooperação assinada entre as duas Superintendências, que a SRSE-II ainda está auxiliando a SRSE-III com este contrato. Destacou, porém, que existe uma grande pressão para que o contrato seja sub-rogado em breve, visto que o Contrato 19/2020 é um dos poucos que ainda não foram entregues para a SRSE-III. Ressaltou que ainda não há data definida para isso e que é uma decisão dos superintendentes.

O sr. Claudio agradeceu pela reunião e informou que a empresa fará todo o possível para atender as demandas do INSS. Destacou que a empresa está sempre disposta a atender o Instituto da melhor forma

possível e que vai envidar todos os esforços nesse sentido.

O sr. Luiz também agradeceu e ressaltou que são importantes essas reuniões periódicas para alinhamento da execução do contrato. Destacou que se nota que a empresa é comprometida e que tenta atender as demandas.

Nada mais havendo a tratar foi determinado que eu, Stella Marques Macedo, lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme em todos os seus termos, vai datada e assinada eletronicamente por mim, juntamente com os demais presentes à reunião. Considerando que o sistema SEI permite apenas a assinatura de usuários externos previamente cadastrados, a Contratada será representada pela assinatura de seu preposto, Sr. Claudio Arruda.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARQUES MACEDO, Analista do Seguro Social**, em 20/01/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO DE PAULA, Empregado Público Cedido**, em 20/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES VICENTE, Chefe de Setor de Fiscalização Técnica de Serviços de Engenharia de Manutenção**, em 20/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO EMMEL, Analista do Seguro Social**, em 23/01/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA MATTOS DE SOUZA BARROS, Chefe de Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**, em 23/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES, Chefe de Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**, em 24/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10308716** e o código CRC **3F56ECE6**.